



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, localizada na Rua Professora Teresa Lobo, n. 397, Bairro Consil, em Cuiabá/MT, CEP: 78.048-570, inscrita no CNPJ sob o n. 70.487.814/0001-88, neste ato, representada pela Sr^a. **MONICA DE CAMPOS CHIAMENTE**, portador da Cédula de Identidade RG n. 23788246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 191.545.898-60, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo administrativo n. 637283/2008/SES/MT**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2009/SES/MT** - Edital nº 029/2009-b, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/2009 de 24/06/2009, 7.007 de 09/02/2006 (licenciamento ambiental) e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 443618/2012, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 060/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 02/12/2012 e término em 01/12/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e na Manifestação Nº 023/2012/PGE/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

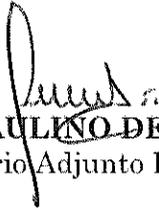


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via - Contratada

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e dos seus Termos Aditivos.

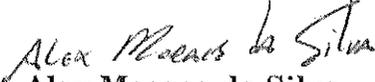
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 060/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo


MONICA DE CAMPOS CHIAMENTE
Grifforth Uniformes Profissionais Ltda

Testemunhas:


Alex Moraes da Silva
RG: 18096921 SSP/MT
CPF: 034.454.201-73


Evanir Coelho de Souza
RG: 404963 SSP/MT
CPF: 292.753.261.-34